



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

TERÇA-FEIRA – 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 29

Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 024/2024:** DETERMINAR O DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126/2023

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ana Olímpia Hora Medrado
- Praça Coronel Douca Medrado, 73 – Cidade Histórica
- Tel: 75 3338-2143



Edição eletrônica disponível no site www.pmmucuge.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ
CNPJ – 13.922.562/0001-34
Praça Coronel Douca Medrado, 73 – CEP. 46.750-000 – Cidade Histórica.
Telefax: (0**75) 3338-2157/2466

DECRETO Nº 24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUCUGÊ**, Estado da Bahia, em exercício, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 392/2005 que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Mucugê, institui o Plano Diretor Urbano e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento do Processo Administrativo nº 1126/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o desmembramento do imóvel constante no Processo Administrativo nº 1126/2023, cuja de inscrição imobiliária municipal é a de 01.01.060.0001.001 que possui uma área total de 13.634 (treze mil seiscentos e trinta e quatro) m² em 2 (dois) lotes, um com 6.000 (seis mil) m² e outro com 7.634 (sete mil trezentos e trinta e quatro) m², conforme plantas anexas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Mucugê/BA, em 20 de fevereiro de 2024.

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO
PREFEITA